

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 1 de 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### PORTARIA Nº 0003/ 2018

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira', Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 17/2017 de 27 de junho de 2017. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Sr.<sup>a</sup> **MARIA ALESSANDRA GOMES**, portadora do CPF nº 675.571.554-91, para exercer o do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Administração – CPC - I**, junto a Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 03 de janeiro de 2018.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### PORTARIA Nº 0004/ 2018

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira', Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 17/2017 de 27 de junho de 2017. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Sr. **Judas Tadeu Dias de Lucena**, portadora do CPF nº 490.658.231-15, para exercer o do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de**

**Controle de Abastecimento de Frota**, junto a Secretaria Municipal de Infra -Estrutura, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 03 de janeiro de 2018.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### PORTARIA Nº 0005/ 2018

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira', Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 17/2017 de 27 de junho de 2017. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o Sr. **Antônio Bernado Nunes Filho**, portadora do CPF nº 337.979.044-68, do cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**, junto ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 03 de janeiro de 2018.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### PORTARIA Nº 0006/ 2018



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 2 de 6

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 17/2017 de 27 de junho de 2017. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Sra. **Maria Helena Gomes Fausto e Martins**, portadora do CPF nº 028.640.784-70, OAB:23301, para o cargo de provimento em comissão de **Procuradora Geral do Município**, junto ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 04 de janeiro de 2018.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**PORTARIA Nº 0007/ 2018**

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**Considerando** que o remanejamento de pessoal constitui em uma das práticas ordinárias de relocação de funcionários na busca de prestar serviços de melhor eficiência;

**Considerando** que a Secretaria da Educação tem número insuficiente de servidores, em sua pasta ao passo que a necessidade de deslocamento de servidores do referido órgão registra considerável necessidade do serviço público;

**Considerando** que a gestão administrativa deve adotar medidas de relatar servidores quando restar detectada a necessidade do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Sra. **Daniele Gomes Montenegro**, portadora do CPF nº 033.252.894-44, titular do

cargo de **Telefonista**, para exercer suas funções, a partir da presente data, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 30 de janeiro de 2018.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**DECRETO N.º 002/2018**

Rescinde os contratos por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público firmados entre o Município de Catingueira e profissionais contratados, com exceção dos contratos da área da Saúde.

**O Prefeito do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e:**

**CONSIDERANDO** que as contratações por tempo determinado devem vigorar enquanto durarem a necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que algumas as situações que legitimam as contratações nas áreas não afetas à Saúde, estão, atualmente, inexistentes, notadamente o período de férias escolares;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, IV, b, da Lei Municipal n.º 544/2013 estabelece que a contratação vigorará até que se cesse a necessidade;

**CONSIDERANDO** disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, e os princípios da eficiência e da



# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 3 de 6

primazia do interesse público constantes no art. 37 da Constituição Federal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam rescindidos todos os contratos por tempo determinado vigentes para atender a necessidade de excepcional interesse público firmado com base na Lei Municipal n.º 544/2013, com exceção dos contratos temporários por tempo determinado vinculados à área da Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor imediatamente, na data de sua publicação, com a rescisão imediata dos contratos temporários abrangidos.

Catingueira, 02 de janeiro de 2018.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito

### **MENORANDO nº001/2018**

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária para cargos de natureza temporária, tais como, programas federais e programas temporários;

**CONSIDERANDO** o disposto no Alerta TCE/PB 01446/17, onde consta o elevado número de contratações por excepcional interesse público no âmbito do Município de Catingueira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação de atualização legislativa da Lei Municipal n.º 544/2013 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências, bem como a necessidade de abertura de processo seletivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como os princípios da impessoalidade e eficiência.

### **DETERMINA:**

1) Que seja informado à Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente memorando no Diário Oficial do Município, a relação de quantidade de cargos de natureza temporária, estritamente necessários para cada secretaria, bem como as razões que justifiquem a contratação, para consecução de atividades temporárias, ou excepcionais, enumeradas na Lei Municipal n.º 544/2013;

2) Reitera-se, diante da situação econômica que é vivenciada pelo Município, que se encaminhe a relação observando a estrita de necessidade da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

3) Cada secretaria deverá responder à Secretaria de Administração e Finanças em tabela impressa informando a quantidade de pessoas necessárias, função a ser desenvolvida, local de trabalho e justificativa;

4) De posse da documentação, determino à Secretaria de Administração que faça o levantamento global dos contratados que serão, eventualmente, necessários, informados por cada Secretaria, contendo ainda a estimativa de remuneração;

5) Após, determino que seja encaminhado ao setor contábil para verificação de cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo que o setor contábil verifique o comprometimento da Receita Corrente Líquida com pessoal, caso acrescidos a totalidade das pessoas informadas ao quadro de pessoal;

6) Após o estudo, **onde solicito o máximo empenho a fim de que se tenha a informação requerida o mais breve possível**, que se encaminhe relatório conclusivo, em Processo Administrativo autuado e numerado, com todos os dados acima referidos ao Gabinete do Prefeito para ciência da situação e juízo de oportunidade e conveniência.

Catingueira, 10 de janeiro de 2018

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito



# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 4 de 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONTRATO Nº 0001/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** Ladjane Alves Da Silva - CPF nº 041.825.624-10

**Objeto:** Prestar Serviços como como Enfermeira, a partir do dia 04 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 04 de janeiro de 2018.

**LADJANE ALVES DA SILVA**

*Contratada*

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**

*Prefeito Municipal*

#### CONTRATO Nº 0002/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** Tuanny Dantas de Sá Moura - CPF nº 090.311.994-35

**Objeto:** Prestar Serviços como como Psicóloga-NASF, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 02 de janeiro de 2018.

#### CONTRATO Nº 0003/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** José Olegário Gomes de Souza - CPF nº 090.584.914-04

**Objeto:** Prestar Serviços como como Professor/Educador Físico-NASF, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 02 de janeiro de 2018.

#### CONTRATO Nº 0004/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** Maria Helena Alves Leite - CPF nº 101.237.454-89

**Objeto:** Prestar Serviços como como Nutricionista-NASF, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 02 de janeiro de 2018.

#### CONTRATO Nº 0005/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** Renata Adriana Gomes da Silva - CPF nº 025.513.944-65

**Objeto:** Prestar Serviços como como Fisioterapeuta-NASF, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 02 de janeiro de 2018.

#### CONTRATO Nº 0006/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** Ivonete Soares de Almeida - CPF nº 050.891.054-48

**Objeto:** Prestar Serviços como como Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 02 de janeiro de 2018.

#### CONTRATO Nº 0007/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** Francisco de Assis Gomes de Oliveira - CPF nº 075.008.834-63

**Objeto:** Prestar Serviços como como Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 02 de janeiro de 2018.

#### CONTRATO Nº 0008/2018



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000

Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)

E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 5 de 6

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** Raul Jackson Oliveira Costa - CPF nº 095.528.484-82

**Objeto:** Prestar Serviços como como Psicóloga, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 02 de janeiro de 2018.

### CONTRATO Nº 0009/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado:** Acicleide Maria da Conceição Hilário Lacerda - CPF nº 544.091.014-04

**Objeto:** Prestar Serviços como como Assistência Social-CRAS, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, nesta cidade;

**Valor:** R\$ R\$ 1.300 (Um mil e trezentos reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;

**Vigência:** 06 (seis) meses – início 02 de janeiro de 2018.

### TERMO DE RESCISÃO Nº 01 /2018

**Contratante Rescindido:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado Rescindente:** Ladjane Alves Da Silva - CPF nº 041.825.624-10

**Objeto:** O (A) CONTRATADO (A), por razões de interesse público e em face de que o CONTRATADO deixou de prestar os serviços regulares, de forma a demonstrar a infração da cláusula segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, e assim tem-se como caracterizada uma das hipóteses de rescisão contratual, conforme dispõe o art. 78 da lei nº 8.666/1993 ao indicar quais os motivos para a rescisão do contrato: “ I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;”

**LADJANE ALVES DA SILVA**  
*Contratada Rescindente*

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*

### TERMO DE RESCISÃO Nº 02 /2018

**Contratante Rescindido:** Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96

**Contratado Rescindente:** Linácia Freitas Vidal - CPF nº 035.974.873-27

**Objeto:** O (A) CONTRATADO (A), por razões de interesse público e em face de que o CONTRATADO deixou de prestar os serviços regulares, de forma a demonstrar a infração da cláusula segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, e assim tem-se como caracterizada uma das hipóteses de rescisão contratual, conforme dispõe o art. 78 da lei nº 8.666/1993 ao indicar quais os motivos para a rescisão do contrato: “ I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;”

**LADJANE ALVES DA SILVA**  
*Contratada Rescindente*

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CATINGUEIRA-PB.**

### RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Catingueira-PB pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº342/2001 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de janeiro de 2018. CONSIDERANDO, que compete aos Municípios elaborar o Plano Municipal de Assistência Social conforme a Política Nacional de Assistência Social

**RESOLVE:**



---

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

---

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 6 de 6

---

**Art. 1º.** – Aprovar após apreciação do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 deste município de Catingueira-PB, decide emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Plano em consonância com o que está prescrito em ordenamentos legais em nível federal e estadual.

**Art. 2º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catingueira-PB, 16 de janeiro de 2018.

**SALVIANO SOARES LEITE**  
Presidente do CMA

